

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE

EDITAL 01/2020

X FESTIVAL DE SANFONEIROS DE FEIRA DE SANTANA

A Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), através do Centro Universitário de Cultura e Arte (CUCA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o X Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana, mediante normas e condições contidas neste Edital.

1. DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições poderão ser feitas gratuitamente no período de 12/02/2020 a 20/03/2020, via formulário eletrônico de inscrição on-line (disponível na página do CUCA - www.cuca.uefs.br).
- 1.2. O CUCA publicará a relação final dos candidatos inscritos até o dia 25/03/2020, através do site www.cuca.uefs.br
- 1.3. Informações adicionais pelo telefone (75) 3161-8000 (ramal 3007 ou 3008) ou pelo e-mail cuca@uefs.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser músico sanfoneiro residente no Brasil;
- 2.2. Cada concorrente só poderá participar com um formulário de inscrição;
- 2.3. Cada participante deverá entregar/enviar, no ato da inscrição, as gravações de dois vídeos com a execução de duas músicas sendo a primeira de livre escolha do candidato, e a segunda música escolhida entre as três opções abaixo:
 - ✓ ASA BRANCA (Luiz Gonzaga / Humberto Teixeira);
 - ✓ A VOLTA DA ASA BRANCA (Luiz Gonzaga / Zé Dantas);
 - ✓ NUMA SALA DE REBOCO (Luiz Gonzaga / Zé Marcolino).
- 2.4. As gravações de que trata o item 2.3 devem ser feitas com os candidatos sozinhos (estando o sanfoneiro e sanfona visíveis no vídeo) ou acompanhados, no máximo, por triângulo e zabumba.
- 2.5. Os vídeos inscritos deverão ter duração máxima de 05 (cinco) minutos cada;
- 2.6. A entrega/envio dos arquivos poderá ser:
 - a) Anexado ao formulário eletrônico de inscrição on-line (*upload* de arquivo), de que trata o item 1.1, sendo que cada arquivo deve ter tamanho máximo de 100 Mb, nos formatos AVI, MJPEG ou WMV, ou;
 - b) Postado na plataforma do YouTube, no modo privado, com acesso liberado (via envio de link) à organização do concurso através do formulário eletrônico de inscrição on-line.

- 2.6.1. As gravações cuja qualidade técnica for considerada muito baixa, inviabilizando a identificação e/ou apreciação do trabalho do candidato, serão consideradas inválidas, tornando nula a sua inscrição;
- 2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os dados, documentos e arquivos obrigatórios requeridos pelo formulário eletrônico de que trata o item 1.1;
- 2.7.1. No caso do candidato ser menor de idade, além dos seus dados e documentos serão requeridos também dados e documentos relativos ao seu responsável legal, e deverão ser acrescidos de documentação comprobatória de maternidade/paternidade ou tutela legal;
- 2.7.2. Os documentos obrigatórios, anexados ao formulário eletrônico de inscrição, que apresentarem qualidade de visualização considerada muito baixa, inviabilizando a identificação e/ou leitura, serão considerados inválidos, tornando nula a sua inscrição;
- 2.8. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do presente festival qualquer servidor do quadro da UEFS (mesmo que em caráter temporário), bem como pais, filhos e cônjuges destes; ou sanfoneiro, músico ou compositor que tiver parentesco com o algum membro do corpo de jurados;
- 2.9. Sanfoneiros que tenham sido premiados em primeiro lugar em uma dada categoria na edição anterior do festival não poderão se inscrever na mesma categoria na presente edição.

3. DAS CATEGORIAS

- 3.1. Serão três categorias abertas a inscrições:

Categoria I – compreendendo sanfoneiros que utilizem sanfonas até 08 baixos;

Categoria II – compreendendo sanfoneiros que utilizem sanfonas com mais de 08 baixos.

Categoria III – sanfoneiros com até 14 anos de idade, completos até a data do Festival.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Todos os candidatos, em todas as categorias, serão submetidos a uma seleção de caráter eliminatório, compreendendo a apreciação dos vídeos apresentados, por comissão especializada de jurados, que selecionará 03 inscritos para a categoria I, 03 inscritos para a categoria II e 03 inscritos para a categoria III, sendo os demais candidatos considerados eliminados;
- 4.1.1. A seleção de que trata o item 4.1 será realizada até o dia 01/04/2020;
- 4.1.2. A comissão de que trata o item 4.1 será composta por 03 (três) profissionais de reconhecido conhecimento técnico e/ou vivência em estudos/prática com o instrumento sanfona e/ou estudiosos de cultura/linguagens e/ou produtores/gestores musicais/culturais;
- 4.1.2.1. Dentre os jurados será escolhido(a) o(a) Presidente da mesa, a quem competirá a condução do processo de seleção.
- 4.2. O corpo de jurados será investido de total autonomia para avaliação dos candidatos, sendo suas decisões irrevogáveis, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- 4.3. No processo de julgamento dos candidatos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 05 (cinco), distribuídos igualmente entre dois elementos de avaliação, a saber:
- a) Execução do instrumento (no caso estará em julgamento a execução da sanfona nos itens: harmonia, melodia e ritmo);

- b) Performance própria a cada tipo de instrumento (em julgamento: desenvoltura e interpretação);
- 4.4. Serão considerados selecionados para o Festival os 03 sanfoneiros que, em suas respectivas categorias, obtiverem a maior pontuação, nos termos do item 4.3;
- 4.4.1. Em caso de empate caberá ao Presidente da mesa de jurados o voto de minerva;
- 4.5. O CUCA publicará a relação dos candidatos inscritos e informará os selecionados para o Festival, em ordem de pontuação (da maior para a menor), até o dia 02/04/2020, através do site www.cuca.uefs.br;
- 4.6. Em caso de desistência de candidatos selecionados serão convocados para substituí-los no Festival os candidatos seguintes na ordem de pontuação.

5. DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

- 5.1. O Festival de Sanfoneiros ocorrerá no dia 20/05/2020, preferencialmente nas dependências do Auditório Central da UEFS, localizado no Campus Universitário, Avenida Transnordestina, Bairro Novo Horizonte – Feira de Santana, Bahia;
- 5.1.1. Poderá a Coordenação do CUCA alterar o local de realização do Festival, de acordo com a necessidade ou possibilidade de melhor realização do evento, asseguradas a ampla e tempestiva divulgação da mudança, bem como sua realização na cidade de Feira de Santana.
- 5.2. Participarão do Festival os candidatos selecionados, conforme item 4.1 (músicos sanfoneiros) nas três categorias, que poderão apresentar-se só ou acompanhados por tocadores de zabumba, triângulo e intérprete vocal, ficando vetado acompanhamento com banda;
- 5.3. Prêmio Especial Júri Popular - caberá ao público presente escolher, através do voto, o melhor sanfoneiro “Prêmio Júri Popular” entre os músicos das Categorias I, II e III.
- 5.3.1. Serão concedidos 03 (dois) Prêmios Júri Popular, sendo 01 (um) na Categoria I, 01 (um) na Categoria II e 01 (um) na categoria III.
- 5.3.2. A votação do júri popular será feita através de cédula específica, sendo admitida apenas a marcação/indicação de um único candidato para cada categoria. As cédulas que apresentarem mais de uma marcação para cada categoria, sob qualquer forma, serão consideradas inválidas.
- 5.3.3. Em caso de empate na votação do júri popular, ganhará o prêmio o sanfoneiro de maior idade;
- 5.4. Os candidatos selecionados para o Festival deverão cumprir as orientações da Comissão Organizadora do evento sobre horários de passagem de som e apresentação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Serão destinados prêmios aos selecionados, conforme o item 4 deste edital, que efetivarem a sua participação/apresentação no Festival, sendo:
- a) Prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), certificado de participação e placa comemorativa - a todos os participantes selecionados;
- b) Prêmio de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e certificado de participação e placa comemorativa - aos ganhadores do Prêmio Júri Popular (Categorias I, II e III), cumulativamente à premiação mencionada no item anterior;

- 6.2. O resultado com os ganhadores do X Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana pelo 'Prêmio Júri Popular' nas Categorias I, II e III será divulgado ao final das apresentações no dia 20/05/2020.
- 6.3. Os valores pagos referentes aos prêmios mencionados nos tópicos 'a' e 'b' do item 6.1 sofrerão os descontos legais de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária, de acordo com a legislação vigente.
 - 6.3.1. A tributação ocorrerá exclusivamente na fonte conforme tabela progressiva mensal do imposto de renda para pessoa física e parâmetros de contribuição previdenciária vigente.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. O CUCA, organizador do X Festival de Sanfoneiros da UEFS, não se responsabiliza por hospedagem, alimentação ou transporte de nenhum concorrente ou de seus eventuais acompanhantes;
- 1.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção do CUCA;

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2020.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor